

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Distribuição FUNDEB - março/2026

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ICMS:						
1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =						2.206.336.327,02
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =						551.576.956,11
3) Base de Cálculo do FUNDEB ICMS (1-2) =						1.654.759.370,91
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (20%) =						330.948.572,60
5) Base de Cálculo do FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza =						13.961.710,31
6) Valor Arrecadado de FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza (20%) =						2.792.229,67
7) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ICMS =						-3.246.994,98
8) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (4+6-7) =						330.493.807,29
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB IPVA:						
1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =						359.849.355,91
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =						179.920.564,68
3) Base de Cálculo do FUNDEB IPVA (1-2) =						179.928.791,23
4) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (20%) =						35.984.226,29
5) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB IPVA =						-1.644,34
6) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (4-5) =						35.982.581,95
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ITCD:						
1) Valor Arrecadação Bruta de ITCD =						33.440.806,39
2) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (20%) =						6.688.153,29
3) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ITCD =						0,00
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (4-5) =						6.688.153,29
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729						
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 20% sob a base de cálculo do FUNDEB.						
Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos ao FUNDEB são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.						
Mês de Arrecadação	03/2026	03/2026	03/2026	03/2026	03/2026	TOTAL MARÇO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	03/03 a 06/03	09/03 a 13/03	16/03 a 20/03	23/03 a 27/03	30/03 a 01/04	03/03 a 01/04/2026
Data da Distribuição	10/03/2026	17/03/2026	24/03/2026	31/03/2026	07/04/2026	10/03 a 07/04/2026
FUNDEB ICMS	40.861.667,48	199.297.681,83	20.777.117,30	59.638.198,47	7.906.040,14	328.480.705,22
FUNDEB IPVA	5.417.437,62	12.902.964,30	4.492.146,83	5.268.792,73	5.874.095,22	33.955.436,70
FUNDEB ITCD	1.146.456,86	3.561.742,90	612.785,23	714.648,80	548.534,29	6.584.168,08
Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX						
Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.						